



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 656, 07 de janeiro de 2026

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	4
PORTARIA nº 001, de 07 de janeiro de 2026.....	4
PORTARIA nº 004, de 07 de janeiro de 2026.....	5
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA-UAP.....	6
PORTARIA nº 002, de 07 de janeiro de 2026.....	6
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA-STCOR.....	7
PORTARIA nº 003, de 07 de janeiro de 2026.....	7
RETIFICAÇÃO	7



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA nº 001, de 07 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria – 335 SEI (55758813), de 28 de novembro de 2025 do boletim nº 647 de de novembro de 2025 Equipe de Fiscalização para o Contrato - SEI - Serviços continuados com MO 13 ([54892676](#)) EMPRESA PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL., a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Alana Mayara Cerqueira Santos - SIAPE 2352580 - Gestora do contrato;
2. Adje Silva Santos - SIAPE 221*** - Gestora substituta;
3. Maria Virginia Pires Miranda - SIAPE 213***** - Fiscal Técnica Titular;
4. Carla Aline Pereira Francisco - SIAPE 223***** - Fiscal Técnica Substituta;
5. **Designar** José Eduardo Guimaraes Siqueira Mattos– Analista Administrativo, Siape 224***** (Fiscal Administrativo Titular);
6. **Designar** Lucas Brito Da Silva – Analista Administrativo, Siape 235***** (Fiscal Administrativo Substituto).

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001654/2025-84 SEI nº 56849264



PORTARIA nº 004, de 07 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Fiscalização do Contrato - SEI 17 ([56578794](#)) do serviço de engenharia e construção civil, EMPRESA ENGENCAD ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.625.923/0001-03, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

1. Marcel Carlos Alves da Cunha - SIAPE 313**** - Gestor do contrato titular;
2. Patrícia Franco Brandão - SIAPE 224**** - Gestora do contrato substituta;
3. Igor Brim Menezes – SIAPE 106**** - Fiscal Técnico;
4. Mário José Machado de Barros - SIAPE 221**** - Fiscal Técnico;
5. Robson Campinho Teixeira Cruz - SIAPE 216**** - Fiscal Técnico.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.



Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005483/2025-62 SEI nº 56852842

**RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA-UAP
PORTARIA nº 002, de 07 de janeiro de 2026**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o **Resultado Preliminar da 2ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de **Chefe da Unidade de Administração de Pessoal**, publicados no Boletim de Serviços Nº643 de 14 de novembro de 2025 conforme abaixo:

Processo de Seleção de Chefia		
Cargo	Candidato	Pontuação
Chefe Unidade de Administração de Pessoal	*Arlete Gonçalves Santos	88,4
	Talita Veras Gomes	76,1

Candidato aprovado na 2ª Fase do processo seletivo, conforme Art. 9º da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014131/2025-06 SEI nº 56849591



**RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA-STCOR
PORTARIA nº 003, de 07 de janeiro de 2026**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o **Resultado Preliminar da 2ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação**, publicados no Boletim de Serviços Nº645 de 18 de novembro de 2025 conforme abaixo:

Processo de Seleção de Chefia		
Cargo	Candidato	Pontuação
Chefe do Setor de Contratualização e Regulação	*Manuela Bulhosa Silva	97
	Daniela Augusto Rebouças	87,4
	Luciana Batista de Santana	76,4

*Candidato aprovado na 2ª Fase do processo seletivo, conforme Art. 9º da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014131/2025-06 SEI nº 56849613

RETIFICAÇÃO

Retificação - 07 de janeiro de 2026

Na PORTARIA nº 380, de 31 de dezembro de 2025 do boletim nº 655 de 31 de dezembro de 2025, onde se lê: “Esta portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com a vigência durante o exercício de 2025”, leia-se: “Esta portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura”.